



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boesperanca.es.gov.br | www.boesperanca.es.gov.br

ATA EXTRAORDINARIA DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 001/2023 – FME

Processo Administrativo nº 2.686/2023

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023), às 15h:00min (quinze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 8.677/2023 de 26 de Setembro de 2023, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Srª Jheniffer Paula Batista, Sr. Altamir Vitorino e Srª. Eliana Souza de Oliveira - membros, para analisar de forma minuciosa os questionamentos apresentados, qual sejam: *N&V CONSTRUTORA LTDA ME* apresentou certidão Municipal vencida e não apresentou as alterações contratuais anteriores tendo em vista que o contrato 7 alteração apresentado não é consolidado e quanto a empresa *CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA* questionou que o RG apresentado na documentação é a cópia de uma autenticação original, e quanto aos acervos técnicos questionou que as planilhas não constam a chancela do CREA e solicita que a equipe técnica analise atentamente as planilhas apresentando na intenção de verificar se atende ao objeto.

Quanto aos questionamentos referente a empresa *N&V CONSTRUTORA LTDA ME*, ressalto que consta na página 6 dos documentos de habilitação a folha 03 do contrato social o termo CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL. Quanto ao questionamento ref a certidão de débitos municipais vencida, reitero que a empresa na condição de Micro Empresa/EPP valendo-se das prerrogativas da lei e considerando o item 8.3.9.2 que diz: *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* Deste modo foi enviado e-mail para a empresa solicitando certidão válida, na qual tal pendência já fora resolvida. Deste modo os questionamentos quanto a empresa não devem prosperar.

Em relação a empresa *CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA*, em relação ao questionamento da autenticidade do RG não deve prosperar em virtude do documento ser autêntico emitido pelo departamento de identificação (SPTC) e que sua cópia foi autenticada pelo cartório Azevedo Bastos.

Em relação aos questionamentos quanto a qualificação técnica operacional da empresa, a mesma apresentou vários documentos emitidos pelo CREA denominado CAO - *Certidão de Acervo*



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Operacional, previsto na atual Resolução Confea 1.137/2023 em seu Art. 46. “O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.” O que atende plenamente ao item 8.4.2.2 Capacidade técnico-operacional. Quanto a Qualificação técnico-profissional a empresa atendeu satisfatoriamente, considerando que apresentou Acervos Técnicos dos profissionais indicados Marcelo Borges de Carvalho na execução de Edifício contendo lojas e unidades habitacionais – CAT sob o nº 1269/2023, e do Engenheiro Ricardo Ferraz da Silva contemplando obras de construção de salas de aula CAT nº 6/2021, construção de campo de futebol CAT nº 181/2021 e construção de rede de Posteamto CAT nº 630/2021, todos com chancela do CREA nas respectivas planilhas.

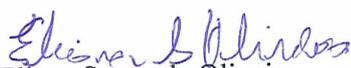
Quanto a Qualificação econômico financeira todas as empresas atenderam as exigências do edital. Portando todas as empresas sagram-se habilitadas, sendo elas: **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORES EIRELI EPP, N&V CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUCTION PERSON LTDA, AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS e PINHEIROS CONSTRUTORA LTDA.**

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para qualquer manifestação de interposição de recurso. Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Boa Esperança/ES, 30 de setembro de 2023.


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL

Jheniffer Paula Batista
Membro


Eliana Souza de Oliveira
Membro


Altamir Vitorino
Membro

Re: Regularidade Fiscal

N&V CONSTRUTORA <nv.construtora09@gmail.com>

Seg, 30/10/2023 13:36

Para: Comissão Permanente de Licitação PMBE <cpl.pmbe@hotmail.com>

 1 anexos (61 KB)

Visualizador (90)NV.pdf;

Em seg., 30 de out. de 2023 às 13:03, Comissão Permanente de Licitação PMBE <cpl.pmbe@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Ocorreu na data de hoje 30/10/2023 a abertura dos envelopes de habilitação ref a Concorrência 01/2023 FME - **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para Construção da CMEI Pequeno Polegar no Município de Boa Esperança/ES.**

Foi constatado que a empresa N&V Construtora apresentou a certidão de débitos municipais vencida, com data de validade 18/08/2023.

Considerando o item **8.3.9.2** que diz:

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Fica a empresa convocada a apresentar Certidão valida dentro do prazo previsto no edital.

Confirmar o recebimento deste!

at.te

*Luciana Resende da Silva**Presidente da CPL*

Decreto 7.897/2022

Tel: (27) 3768-6531

E-mail: cpl.pmbe@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. OCÊANICA, 2994

ABROLHOS - NOVA VIÇOSA - BA CEP: 45920-000

CNPJ: 13.761.531/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000598/2023.E

Nome/Razão Social: **N & V CONSTRUTORA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **ASA CONSTRUTORA**

Inscrição Municipal: **050795**

CPF/CNPJ: **09.613.099/0001-71**

Endereço: **AV OCEANICA, 178**

CENTRO - SEDE (Nova Viçosa - Centro) NOVA VIÇOSA - BA CEP: 45920-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600009004290000006504030000598202310308**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://novaviosa.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/10/2023 às 13:21:12